

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO n°: 04/2017

Pelo presente instrumento, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE ARAXA - CNPJ n.º 20.056.610.0001/14, situado na Av. João Paulo II n.º: 1200 – bairro Guilhermina Vieira Chaer – CEP: 38184-122 – Araxá-MG, neste ato representada por seu Presidente, o Vereador Fabiano Santos Cunha, solteiro, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º: MG.7.551.099, inscrito no CPF sob o n.º: 032.403.066-54, Rua Padre Jacinto n.º: 30 – Centro - Araxá, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado CLICK TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º: 04.483.690/0001-38, com sede na Av. Getúlio Vargas 301 – Sala 01 - Centro – CEP: 38183-192, neste ato representada pelo Sr. Neyrismar Antonio Pereira, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n.º: 775.628.956-00, portador da carteira de identidade MG.11.560.372 SSP/MG, com endereço residencial na Rua Gastão Santos n.º: 451 – Bairro Fertiza – Araxá-MG, adiante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo ao Contrato n.º: 04/2017 , que passará a vigorar a partir de sua assinatura e será regido pelas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A quantidade do objeto, prevista na cláusula primeira do contrato n.º: 04/2017, passará a vigorar com a capacidade de 50 MB para velocidade download e de 10 MB para velocidade upload, conforme proposta apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor mensal inicialmente contratado passará de R\$ 329,00 (trezentos e vinte e nove reais) para R\$ 411,25 (quatrocentos e onze reais e vinte e cinco centavos), nos termos do Art. 65, I, “b”, §1º da Lei n.º: 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato n.º: 04/2017 permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA

As partes elegem o foro da comarca de Araxá-MG para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir quanto à interpretação e execução deste instrumento.

E por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Araxá-MG 19 de fevereiro de 2018.

Câmara Municipal de Araxá – Contratante
Sr. Fabiano Santos Cunha – Presidente

Click Tecnologia e Telecomunicação Ltda EPP - Contratada
Sr. Neyrismar Antonio Pereira – sócio administrador

Testemunhas

CPF: _____

CPF: _____

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Araxá

CONTRATADA: Click Tecnologia e Telecomunicação Ltda EPP

OBJETO: acréscimo da quantidade inicialmente contratada, passando para 50 Mb (download) e 10 Mb (upload) , conforme proposta apresentada.

VIGÊNCIA: 19/02/2018 a 31/12/2018.

MOTIVAÇÃO: De acordo com o documento apresentado pelo departamento competente da Câmara Municipal de Araxá, o atual modelo é insuficiente para atender as necessidades dos serviços parlamentares e administrativos, sendo necessário, portanto, o acréscimo do objeto inicialmente contratado.

AUTORIZAÇÃO: De acordo com o art. 65, I, “b”, §1º, da Lei nº: 8.666/93, eu, Fabiano Santos Cunha, presidente da Câmara Municipal de Araxá, autorizo o aditamento do contrato nº: 04/2017, passando a velocidade da banda larga para 50 Mb (download) e para 10 Mb (upload).

Araxá(MG) 19 de fevereiro de 2018.

FABIANO SANTOS CUNHA
Presidente da Câmara M. de Araxá

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Araxá

CONTRATADA: Click Tecnologia e Telecomunicação Ltda EPP

OBJETO: acréscimo da quantidade inicialmente contratada, passando a velocidade da banda larga para 50 Mb (download) e para 10 Mb (upload) com a consequente alteração dos valores, passando de R\$ 329,00 (trezentos e vinte e nove reais) para R\$ 411,25 (quatrocentos e onze reais e vinte e cinco centavos) por mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.122.0001.2170 – Direção Administrativa.
3.3.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 19/02/2018 a 31/12/2018.

Araxá-MG 19 de fevereiro de 2018.

FABIANO SANTOS CUNHA
Presidente da Câmara M. de Araxá

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO –FINANCEIRO NOS TERMOS DO ART.
16 e 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2002**

OBJETO DO GASTO: acréscimo da quantidade inicial do contrato nº: 04/2017.

Início da Vigência: 19/02/2018

Término da Vigência: 31/12/2018

ESTIMATIVA DA DESPESA

Em 2018: R\$ 4.523,75

Em 2019: ---

Em 2020: ---

**CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO: 01.122.0001.2170 – Direção Administrativa.
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

Impacto Orçamentário no exercício de início da vigência: R\$ 4.523,75

A	B	(A/B) %	C
Valor Estimado:	Saldo da Dot. Orc.		Saldo Rest. Dot. Orç. (B-A)
<u>R\$ 4.523,75</u>	<u>R\$ 205.100,13</u>	<u>2%</u>	<u>R\$ 200.576,38</u>

Orçamento aprovado no grupo de despesa para 2018: R\$ 600.000,00.

Projeção pela média de empenhamento nesse grupo de despesa: R\$ 411,25 (valor estimado da despesa dividido pela vigência do termo aditivo, prevista para onze meses).

Foi verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de início de vigência do objeto, bem como a participação percentual da despesa a dotação orçamentária específica, havendo portanto, nesta data, saldo disponível para empenhamento, devendo-se considerar que pela média do empenhamento no grupo da despesa, apontando ao final o resultado de R\$ 200.576,38.

Câmara Municipal de Araxá(MG) em 19/02/2018

Tatiana Aparecida da Silva
Diretora Adm. Finanças e R.H.

Eder Marcilon de Andrade
TNS – Contador

DECLARAÇÃO

Para os fins do disposto no art. 16 e 17 da Lei complementar nº 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes do objeto correrão por conta da dotação orçamentária supra que é suficiente para fazer face à necessidade de empenhamento para o exercício, tendo em vista a média mensal de empenhos, havendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Fabiano Santos Cunha
Presidente da Câmara M. de Araxá

Eder Marcilon de Andrade
TNS – Contador